



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Departamento de Agricultura (DAG/ESAL)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br> Lavras/MG, CEP 37203-202

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA DOCÊNCIA VOLUNTÁRIA DE PÓS- GRADUANDA(O)

Nº 1 DE 10 DE JULHO DE 2026

A Chefe do Departamento de Agricultura (DAG/ESAL), Professora Fernanda Carvalho Lopes de Medeiros, nos termos da Resolução CEPE nº 079/2024, faz saber que no período de **10/07/2026** a **20/07/2026** estarão abertas as inscrições para exame de seleção de **01** vaga de Docência Voluntária da disciplina GAG 101 - Agricultura Geral, que tem como responsável o professor Alexandre Alves de Carvalho. A fim de desenvolver atividades de ensino na disciplina durante o 2º semestre letivo de **2026**.

1. Dos requisitos para inscrição

1.1. Poderão se inscrever para seleção, estudantes regularmente matriculadas/os nos cursos de mestrado ou doutorado da UFLA.

1.1.1. No caso de mestrado a/o estudante deve estar cursando o 2º ou o 3º período; no caso de doutorado, do 1º ao 6º período.

2. Dos documentos necessários

2.1. Formulário de inscrição (Anexo II);

2.2. Curriculum Vitae/Lattes (digitalizado ou link de acesso);

2.3. Aceitação da/o orientador/a à Docência Voluntária, com anuência do Programa de Pós-Graduação no qual está matriculada/o (pode ser em formato de carta ou de e-mail da/o orientador/a e da coordenação do Programa);

2.4. Comprovante digital de ser aluna/o regularmente matriculada/o dentro do prazo previsto para obtenção do grau.

3. Do requerimento de inscrição

3.1. A inscrição se efetivará mediante o envio para o professor Alexandre Alves de Carvalho, pelo e-mail alexandre_carvalho@ufla.br, do formulário de inscrição (Anexo II) e a documentação necessária, no período de **10/07/2026** a **20/07/2026** (conforme Cronograma).

3.2. No título do e-mail deverá constar o NOME do/a candidato/a em letras maiúsculas.

3.3. A/O candidata/o que apresentar inscrição incompleta ou não atender os requisitos determinados por este edital, será desclassificada/o.

4. Da seleção

4.1. A seleção das/os candidatas/os considerará:

4.1.1. Análise de currículo;

4.1.2. Entrevista a ser realizada por uma comissão composta por três docentes da área (limitado a quarenta minutos para cada candidata/o).

4.2. Será considerada/o aprovada/o no exame de seleção, a/o candidata/o que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta).

5. Das atribuições da/o docente voluntária/o

5.1. Compete à/ao docente voluntária/o:

5.1.1. Exercer atividades relacionadas ao ensino da área para a qual foi selecionada/o, as quais não poderão ultrapassar o total de 4 horas/aula semanais, quando desenvolvidas por discentes do mestrado ou doutorado, e 8 horas/aula semanais, quando desenvolvidas por estagiários do pós-doutorado;

5.1.2. Assumir somente os encargos definidos no plano de trabalho, aprovado pela PROGRAD;

5.1.3. Ministrará a(s) disciplina(s) com zelo e afinco;

5.1.4. Informar ao Departamento, com a devida antecedência, em caso de impossibilidade de exercício da docência voluntária após sua seleção;

5.1.5. Apresentar ao Departamento, em até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo da docência, relatório semestral das atividades de docência voluntária, acompanhado do parecer da/o supervisor/a (formulário disponibilizado no site PROGRAD) e do diário de classe assinado pela/o docente voluntária/o e a/o professor/a responsável pela disciplina, juntamente com uma declaração de próprio punho no campo de observações do Diário de Classe, de quantas horas/aula foram ministradas por ela/e;

5.1.6. Informar à PROGRAD caso se encontre em situação de quebra de algum preceito citado nesta Resolução.

5.2. A/O docente voluntária/o que deixar de cumprir qualquer requisito elencado perderá a função e os direitos decorrentes.

5.3. A admissão da/o docente voluntária/o será feita por um período letivo, podendo ser renovada por até três vezes, desde que feita dentro do prazo estabelecido pelo cronograma acadêmico e que se trate da/o mesma/o docente solicitante, voluntária/o, disciplina, carga horária destinada à/ao voluntária/o e cursos atendidos.

5.4. Será conferido à/ao docente voluntária/o certificado de exercício de docência voluntária expedido pela PROGRAD, expressando a carga horária efetivamente ministrada pela/o docente voluntária/o e as atividades extraclasse declaradas pela/o professor/a responsável no relatório de atividades.

6. Da data e horário da seleção:

6.1. Caberá ao presidente da Banca Avaliadora (docente responsável pelo componente curricular) informar o/a candidato/a sobre a data e horário da seleção, respeitado o período de **22/07/2026 a 28/07/2026**.

7. Dos recursos

7.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar, a ser enviado **no dia 30/07/2026**, por envio do formulário de recurso (anexo III) devidamente preenchido, para o e-mail alexandre_carvalho@ufla.br.

7.2. O resultado dos recursos e divulgação do resultado final estão previstos para o dia **31/07/2026**.

8. Das Disposições Finais

8.1. Caberá ao candidato selecionado se atentar ao cronograma acadêmico e aos procedimentos operacionais quanto ao exercício da docência.

8.2. Quaisquer dúvidas, entrar em contato com a Secretaria do Departamento, através do e-mail dag@ufla.br.

Lavras, 10 de julho de 2026.

ANEXO I
CRONOGRAMA

EDITAL Nº 1 DE 10 DE JULHO DE 2026

| DATA | ATIVIDADE |
|----------------------------|--|
| 10/07/2026 | Publicação do Edital. |
| 10/07/2026 a 20/07/2026 | Período de inscrição. |
| 22/07/2026 a 28/07/2026 | Período de avaliação pela Banca Avaliadora. |
| 29/07/2026 | Divulgação de resultado preliminar. |
| 30/07/2026 | Apresentação de recurso. |
| 31/07/2025 | Divulgação das análises dos recursos e do resultado final. |

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - DOCÊNCIA VOLUNTÁRIA**

| | |
|---|--|
| Nome do(a) candidato(a) | |
| Departamento(sigla) | |
| Curso | |
| Disciplina | |
| Número de matrícula | |
| CPF | |
| E-mail | |
| Celular | |
| | |
| Conclusão do curso prevista para | |

Eu, acima identificada/o, discente desta Instituição, declaro para os devidos fins que as informações acima prestadas são verdadeiras.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO - PROGRAMA DE DOCÊNCIA VOLUNTÁRIA DADOS

PESSOAIS E DO RECURSO

| | |
|-------------------------------------|--|
| Nome completo | |
| Nome Social (Decreto N° 8.727/2016) | |
| Matrícula | |
| Curso | |
| Telefone | |
| E-mail | |

| | |
|--------------------------------------|--|
| Referente à inscrição na disciplina: | |
|--------------------------------------|--|

RECURSO DA/O CANDIDATA/O

| |
|--|
| |
|--|

ANÁLISE DAS/OS AVALIADORAS/ES

| |
|--|
| |
|--|